



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0240/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2017, desta Prefeitura Municipal;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto n.º 007/2018 de 14 de Março de 2018;

Considerando tornar público o ato de convocação e nomeação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo à ordem classificatória e o termo de ajustamento de conduta – Inquérito Civil n.º 01641.000.006/2022, homologado pela sentença Judicial: Processo 0000442-48.2019.8.17.2330 – Juiz de Direito Glacidelson Antônio da Silva.

Considerando o termo de Compromisso de ajustamento de conduta tem por um dos objetivos o chamamento de vinte e seis candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no último concurso Público homologado em 2018, de forma gradual a posse definida assim no Processo 0000442-48.2019.8.17.2330.

Considerando o prazo estabelecido na Portaria 118/2023 de 27.02.2023 e o comparecimento de apenas três nomeados dos vinte e seis do TAC MP, e prorrogação por mais 30 dias a através da Portaria 180/2023, publicada na edição 3311 do dia 31.03.2023 no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Considerando que o candidato convocado terá um prazo de trinta dias, prorrogável uma vez por igual período para se apresentar perante a Secretaria de Administração do Município. O não comparecimento do Candidato no Prazo estabelecido neste Edital implicará automaticamente a sua desistência, reservando-se à Secretaria de Administração do Município o Direito de Convocar o Candidato subsequente para à nomeação conforme o Edital Normativo n.º 03/2017 – PMB/PE).

Considerando que os candidatos classificados terão direito a nomeação, respeitando rigorosamente a ordem de classificação final, com a relação dos vinte e três classificados para um novo chamamento, atendendo assim total de 26 candidatos aprovados no número de vagas de acordo com o TAC.

Considerando a ausência na convocação e posse, dos vinte e três aprovados dentro do número de vagas ofertadas.

Considerando o Parecer Jurídico n.º 058/2023 de 04.05.2023, da Procuradoria Municipal, Procurador o Sr. Fagner Francisco Lopes da Costa, que opina pelo chamamento dos 23 (vinte e três) classificados, que estão subsequente daqueles que foram aprovados dentro no número de vagas e não compareceram ao chamamento.

Resolve:

Art. 1º - Nomear, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, o candidato habilitado pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, Sentença do Processo n.º 0000442-48.2019.8.17.2330, abaixo relacionados:

Posição	Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Jornada Semanal	P C D
10	8069	Ailton Barbosa Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Não
11	9122	José Romildo Alves de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Não
12	9108	Edna Augostinho Sena	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Não

Elisabeth
Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-92





Governo Municipal de Brejão/PE

13	7012	Levi Martins Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Não
14	9018	Bruna Gonçalves da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Não
11	8635	Henrique Lopes Santos da Rocha	Gari	40 Horas	Não
12	4742	Edijane Belarmino da Silva	Gari	40 Horas	Não
13	4779	Daniel Almeida de Miranda	Gari	40 Horas	Não
14	4815	Edivaldo Gomes de Barros	Gari	40 Horas	Não
15	9043	José Henrique da Rocha Dias	Gari	40 Horas	Não
16	5202	Israel de Lucena Sousa	Gari	40 Horas	Não
17	7774	Manoel Ferreira da Silva	Gari	40 Horas	Não
18	8362	Francisco Celestino dos Santos	Gari	40 Horas	Não
03	9002	Felipe Vinicius Bezerra da Silva Xavier	Operador de Abastecimento de Água	40 Horas	Não
02	8966	Marcos André Silva Ferreira	Operador de Maquinas	40 Horas	Não
03	7947	Thiago Ramos Martirio	Motorista IV	40 Horas	Não
11	7420	Jade Cavalcante Baiao	Assistente Administrativo	40 Horas	Não
12	8059	Romário da Silva Leite	Assistente Administrativo	40 Horas	Não
13	9152	Gabriela Tenório de Barros	Assistente Administrativo	40 Horas	Não
14	4865	José França de Souza Junior	Assistente Administrativo	40 Horas	Não
15	8586	José Paulo da Silva	Assistente Administrativo	40 Horas	Não
16	8920	Edneide Maria Vieira	Assistente Administrativo	40 Horas	Não
02	8049	Wilson Ferreira de Araújo	Técnico de Informática	40 Horas	Não

Art. 2º - Ficam convocados os nomeado no Art 1º a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, conforme o seguinte calendário no Anexo II, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste ato.

Parágrafo único - Todos os Documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas copias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 3º - Os Nomeados no Art. 1º deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste ato, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 2º.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12





Governo Municipal de Brejão/PE

§1º - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - Além dos documentos solicitados neste Ato, a Secretária de Administração juntamente com a Procuradoria Municipal poderá requerer documentos complementares que julgar necessários para a Posse.

§3º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Ato Normativo 03/2017- PMB/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado do Art. 2º deste ato, impedirá a sua ascensão, decaindo o candidato do seu direito de nomeação.

Art. 4º - Os Convocados após a apresentação dos documentos constantes no anexo I deste Ato do item 01 aos 24, exceto o 14, conformem calendário do anexo II, deverão participar da Junta Médica para a Avaliação,

§1º - A Junta Médica Municipal realizará as avaliações, a partir das 14:00 horas no Hospital Alice Figueira, neste município, podendo sofrer alterações.

§2º - Além dos exames solicitados neste Ato, a junta médica poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5º - Somente será empossado os nomeados que forem julgados, após avaliação médica oficial, **aptos física e mentalmente**, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no anexo I deste Ato.

Art. 6º - A posse será gradativamente em conformidade com o termo de ajustamento de conduta, homologado em homologado pela sentença Judicial: Processo 0000442-48.2019.8.17.2330, no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejão, sempre a partir das 9:00 horas, podendo sofrer alterações, calendário no anexo II.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 05 de maio de 2023.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926 744-12





Governo Municipal de Brejão/PE

Anexo I

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do concurso Público Municipal – 2 vias de cada.

- 1- Foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
- 2- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- 3- Cadastro do PIS/PASEP/NIS OU CNIS – Caso não, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
- 4- Cédula de Identidade (RG)
- 5- CPF e Comprovante de Regularidade
- 6- Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
- 7- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os Cargos que exigem
- 8- Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
- 9- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
- 10- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
- 11- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver):
 - a. De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizada;
 - b. A partir dos 7anos, apresentar atestado de frequência escolar – (DECRETO N° 3.048/99 MPS).
- 12- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei n° 8.429/92, caso tenha feito tal declaração, modelo em anexo.
- 13- Cópia da Carteira do Conselho Profissional e Documento atestando a Regularidade com o Conselho Profissional, se for o caso.
- 14- Laudo Médico da Junta Médica Municipal, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
- 15- Preencher e Comprovar todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no edital de abertura do concurso Público 03/2017 – PMB-PE, retificações e errata. (Apresentar declaração conformem modelo em anexo).
- 16- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
 - a. Diploma no caso de conclusão de curso superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.
 - b. Certificado de conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.
 - c. Certificado de Conclusão no caso de Ensino Médio (ficha 19) ou Ensino Fundamental (ficha 18) para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, a acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- 17- CPF dos Pais
- 18- CPF do Esposo(a), se for o caso
- 19- Declaração de antecedentes Criminais Federal e Estadual
- 20- Declaração de desimpedimento ou disponibilidade – modelo em anexo
- 21- Declaração de Acumulação de Cargos – modelo em anexo
- 22- Declaração de Bens – modelo em anexo
- 23- Declaração de Conta Bancária – modelo em anexo
- 24- Declaração de não Readaptação

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12





Governo Municipal de Brejão/PE

Para a Junta Médica:

Os candidatos convocados deverão submeter-se e apresentar os mencionados exames para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, portadores de deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõe a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes Profissionais de Saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, os seguintes exames:

- 1- Hemograma Completo
- 2- Tipagem Sanguínea e Fator RH
- 3- Creatinina
- 4- EPF
- 5- Glicose
- 6- EAS
- 7- Uréa
- 8- TGO
- 9- TGP
- 10- GGT
- 11- Raio X do tórax e lombar com Laudo
- 12- Sorologia para Chagas
- 13- Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HVC)
- 14- Sorologia para LUES/VDRL
- 15- Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.
- 16- Acuidade Visual com e sem Correção – Assinada e Carimbada por Médico Oftalmologista.
- 17- Atestado de Saúde Física – Assinado e Carimbado por Médico Clínico Geral
- 18- Atestado de Saúde Mental – Assinado e Carimbado Por Médico Psiquiatra.
- 19- Parecer Ortopédico
- 20- Lipidograma
- 21- Audiometria Tonal e Vocal – Discriminação Vocal e Impedanciometria
- 22- Otorrino: exame de vídeo laringoscopia diagnóstica (com registro áudio visual do exame e com a identificação visual do candidato)
- 23- BHCG (beta HCG) – para o sexo feminino.
- 24- Cartão de Vacinação Atualizado com cópia.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO Acima de 40 anos,

- 1- Citologia oncológica – (Papanicolau)

MASCULINO Acima de 40 anos,

- 1- PSA

OBS: Os exames deverão contar assinaturas, carimbos e CRM médicos. Os Resultados dos Exames laborais são permitidos o recebimento com assinaturas eletrônicas.

A validade dos exames solicitados é de três meses.

O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qual quer parte do Brasil, entregando – os, para a devida avaliação e homologação, junto à junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Brejão, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.

O Atestado de Saúde Mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.

Para os Candidatos habilitados nas vagas de portadores de necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12





Governo Municipal de Brejão/PE

Anexo II

Calendário de Apresentação de Documentação, Junta Médica e Posse

Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Data limite para Apresentação de Documentação	Data da Junta Médica	Data da Posse
7420	Jade Cavalcante Baiao	Assistente Administrativo	07.06.2023	20.06.2023	03.07.2023
8059	Romário da Silva Leite	Assistente Administrativo	07.06.2023	20.06.2023	03.07.2023
9152	Gabriela Tenório de Barros	Assistente Administrativo	07.06.2023	20.06.2023	03.07.2023
4865	José França de Souza Junior	Assistente Administrativo	07.06.2023	20.06.2023	03.07.2023
8586	José Paulo da Silva	Assistente Administrativo	07.06.2023	20.06.2023	03.07.2023
8920	Edneide Maria Vieira	Assistente Administrativo	07.06.2023	20.06.2023	03.07.2023
8069	Ailton Barbosa Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	07.06.2023	18.07.2023	01.08.2023
9122	José Romildo Alves de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	07.06.2023	18.07.2023	01.08.2023
9108	Edna Augostinho Sena	Auxiliar de Serviços Gerais	07.06.2023	18.07.2023	01.08.2023
7012	Levi Martins Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	07.06.2023	18.07.2023	01.08.2023
9018	Bruna Gonçalves da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	07.06.2023	18.07.2023	01.08.2023
8049	Wilson Ferreira de Araújo	Técnico de Informática	07.06.2023	15.08.2023	01.09.2023
9002	Felipe Vinicius Bezerra da Silva Xavier	Operador de Abastecimento de Água	07.06.2023	15.08.2023	01.09.2023
8966	Marcos André Silva Ferreira	Operador de Maquinas	07.06.2023	15.08.2023	01.09.2023
7947	Thiago Ramos Martirio	Motorista IV	07.06.2023	15.08.2023	01.09.2023

Elisabeth
Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230712141736.pdf
assinado por: idUser: 185





Governo Municipal de Brejão/PE

8635	Henrique Lopes Santos da Rocha	Gari	07.06.2023	19.09.2023	02.10.2023
4742	Edijane Belarmino da Silva	Gari	07.06.2023	19.09.2023	02.10.2023
4779	Daniel Almeida de Miranda	Gari	07.06.2023	19.09.2023	02.10.2023
4815	Edivaldo Gomes de Barros	Gari	07.06.2023	19.09.2023	02.10.2023
9043	José Henrique da Rocha Dias	Gari	07.06.2023	17.10.2023	01.11.2023
5202	Israel de Lucena Sousa	Gari	07.06.2023	17.10.2023	01.11.2023
7774	Manoel Ferreira da Silva	Gari	07.06.2023	17.10.2023	01.11.2023
8362	Francisco Celestino dos Santos	Gari	07.06.2023	17.10.2023	01.11.2023

OBS:

O nomeado só poderá participar da Junta Médica mediante a apresentação dos documentos, constantes no anexo I.

A Junta Médica será realizada a partir das 14:00 horas no Hospital Municipal Alice Figueira.

A Posse será realizada a partir as 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Brejão – Gabinete da Prefeita.

Modelos de Declarações.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal
CPF: 123.456.789-01
Brejão
AMOR POR NOSSA GENTE





Governo Municipal de Brejão/PE

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que: () Não possui bens ou () Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$:

Bem	Valor do Bem R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCARIA

Eu, (**nome do convocado**), portador do CPF: (**Nº do CPF do Convocado**) e RG (**Nº do RG do Convocado**), nomeado para o Cargo efetivo de (**nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado: Conta Corrente n.º _____ Agencia n.º _____ Banco do Brasil n.º 01

Brejão em _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do Concurso Público 01/2017 -PMB-PE, para o Cargo efetivo de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de (**colocar as horas**) horas semanais.

Brejão em _____

Declarante

Elisabeth Barros de Santana
Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 33.007.344-12





Governo Municipal de Brejão/PE

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.

Eu, (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____

Assinatura: _____

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital o Concurso Público 03/2017 – PMB-PE, retificações e Errata.

Brejão em _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO.

Eu, (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____

Assinatura: _____

Declaração do PIS /PASEP.

Eu (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:

- Não Possuo Inscrição nos PIS /PASEP.
- Possuo Inscrição no PIS /PASEP sob n.º _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em _____

Assinatura: _____

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12

